

XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

# **A crise da integração: exclusão como questão social contemporânea.**

Giuliana Franco Leal.

Cita:

Giuliana Franco Leal (2009). *A crise da integração: exclusão como questão social contemporânea*. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-062/651>

*Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.*

# **A crise da integração: exclusão como questão social contemporânea<sup>1</sup>**

**Giuliana Franco Leal**

*Professora de Sociologia na AFA  
giulianafrancoleal@yahoo.com.br.*

A Sociologia vem se referindo repetidamente a crises pelas quais passam as sociedades contemporâneas: crise do trabalho assalariado (Castel, 1998) ou do trabalho em geral (Forrester, 1997), de um modo de organização da produção (Donzelot, 1998) e de um modelo de proteção social (Rosanvallon, 1998). A discussão sobre as várias crises freqüentemente coloca em pauta a discussão sobre a integração das sociedades.

Entre os variados viéses pelos quais esta questão pode ser discutida, encontra-se aquele que leva em conta a questão da exclusão social. Mas o tipo de questões que se colocam e, sobretudo, as respostas que lhes têm sido dadas dependem sobremaneira da forma pela qual se define o próprio conceito ou noção da exclusão social.

---

<sup>1</sup> Texto apresentado no Grupo de Trabalho 08 (Desigualdad, vulnerabilidad y exclusión social) do XXVII Encontro da ALAS (2009).

Neste sentido, destacamos duas grandes vertentes: numa delas, a exclusão social é vista como o processo e/ou estado ao qual se chega pela ruptura de laços que conduzem à desintegração social; na outra, que se constrói pela crítica desta, a exclusão é negada como estado de não-relações sociais, construindo-se uma perspectiva alternativa que a trata como forma de inserção subordinada do indivíduo na sociedade, e como elemento participante do funcionamento contraditório, intrinsecamente desigual e perverso, das sociedades capitalistas.

Neste texto, apresentaremos ambas as vertentes e procuraremos entender como cada uma delas contribui para pensar a questão da integração social. Com isso, buscaremos identificar as concepções de integração que estão por trás dessas análises. Por fim, propomos pensar quais questões estas abordagens nos colocam sobre a integração da sociedade e sua relação com a exclusão social.

### Exclusão social como processo de desintegração

Quando a exclusão é pensada como parte de uma nova questão social, a questão da integração está colocada como preocupação fundamental:

“A ‘questão social’ é uma aporia fundamental sobre a qual uma sociedade experimenta o enigma fundamental de sua coesão e tenta conjurar o risco de sua fratura. É um desafio que interroga, põe em questão a capacidade de uma sociedade (...) para existir como um conjunto ligado por relações de interdependência” (Castel, 1998, p.30).

Nesta perspectiva, é dada ênfase à ruptura dos vínculos sociais (Ballet, 2001; Castel, 1998; Paugam, 1991; Nascimento, 1994a/b). Por esta expressão, entende-se a quebra dos laços que ligam os indivíduos à sociedade ou, ainda, dos laços que ligam os indivíduos entre si formando redes sociais que, inter-relacionadas, configuram a sociedade.

Destacam-se, sobretudo, as rupturas do laço dado pelo trabalho, considerado um dos mais decisivos entre os fatores que levam à exclusão social, uma vez que o trabalho não apenas representa uma importante fonte de recursos monetários, mas também cria laços de sociabilidade e identidade, constituindo-se em fonte de reconhecimento dos indivíduos por si mesmos e pelos demais (Roman, 1993; Paugam, 1991). Deste modo, o trabalho é responsável por fornecer aos indivíduos seu estatuto (Castel, 1998). Além disso, o trabalho é um fator organizador da vida do homem moderno, pois molda uma forma de organização do tempo e do espaço.

Em contrapartida, a ausência de trabalho implica também na construção de sentimentos de medo, culpa e humilhação, que muitas vezes conduzem a um isolamento social e mesmo a problemas familiares. Assim, da quebra do estatuto que era dado pelo trabalho, decorre uma crise de identidade (Ballet, 2001; Paugam, 1994; Roman, 1993). Além disso, a perda do trabalho leva a dificuldades no acesso à proteção social, na medida em que este acesso esteja vinculado ao acesso ao trabalho. Em geral, a quebra de um torna mais provável a quebra de outros – sem que isto faça parte, necessariamente, de uma seqüência mecânica e inevitável.

Mas se considerarmos a situação de um indivíduo que tenha seus laços sociais rompidos, chegaremos à situação hipotética de não integração desse indivíduo à sociedade<sup>2</sup>. Ora, se temos um número expressivo e crescente de desintegração dos elementos que conformam a sociedade (os indivíduos), não podemos falar em desintegração da própria sociedade?

Vários autores afirmam ser este o risco que se corre com as sucessivas rupturas (Castel, 1998; Paugam, 1996; Schnapper, 1996; Buarque, 1999 ; Nascimento, 1994a/b).

Mas o que seria, afinal, a desintegração de uma sociedade?

Donzelot (1998) refere-se a ela como ausência de normas sociais válidas para o conjunto dos membros da sociedade, e um conseqüente processo de individualização exacerbada; trata-se de: “(...) aparição de um vazio social, de uma perda da percepção de regras comuns: cada um, não sabendo mais o que pode legitimamente esperar, se opõe aos outros e se fecha em si mesmo” (p.13).

Buarque (1993), Nascimento (1994a) e Forrester (1997) se referem a uma diferenciação a partir da qual os “incluídos” passam a ver os “excluídos” como não-semelhantes, ou seja, não é reconhecida neles qualquer fração de humanidade que faça com que os incluídos (ou grande parte deles) se reconheçam nos excluídos. Em função dessa condição, estes se tornam vítimas de ameaças de eliminação física, como em acontecimentos cotidianos como ateamento de fogo a mendigos, chacinas de presos e meninos de rua, extermínios de vários grupos pobres etc. Toda esta situação caracterizaria um estado de anomia.

Nesta situação, estariam ameaçadas as instituições democráticas (Nascimento, 1994b, Buarque, 1999; Forrester, 1997). Nesse sentido, Castel (1998) refere-se ao risco da sociedade se tornar ingovernável.

---

<sup>2</sup> Isto não significa que alguém possa estar total e definitivamente fora da sociedade. Afinal, alguma forma de participação nas redes sociais – ainda que pelo consumo muito marginal de mercadorias socialmente produzidas – é indispensável à sobrevivência de cada pessoa. No entanto, embora não seja possível uma total desvinculação de uma pessoa à sociedade, pensar nesse processo de rupturas é útil para entendermos os processos excludentes em curso em nossa sociedade.

As idéias de ingovernabilidade e de ausência de normas comuns remetem à concepção de anomia de Émile Durkheim. Para este autor, a anomia se refere, numa primeira análise, à ausência de um “corpo de normas” que governem “as relações entre as funções sociais”.

Em *Da Divisão do Trabalho Social*, a preocupação com a anomia se dirige à ausência de normas que regulamentem a vida econômica em geral e, em particular, as relações de trabalho.

Também em *O Suicídio*, a anomia é entendida como uma situação de desregulação, desta vez dando-se ênfase ao fato dela deixar as “paixões individuais” livres de disciplina. Servem como exemplo para entendermos o conceito os dois tipos de anomia identificados neste livro: a econômica e a conjugal. A primeira consistia no colapso de um quadro normativo que estabilizava as expectativas; manifestava-se em crises econômicas, tanto de crescimento como de queda bruscos; seria crônica nas sociedades industriais, em função do declínio do controle religioso, político e profissional, do crescimento do mercado e do consumismo. Por sua vez, a anomia conjugal – também crônica – consiste no enfraquecimento do quadro normativo que “freava os desejos e controlava as paixões”.

Esta discussão era muito forte no século XIX, quando Durkheim escreveu sobre o tema. Já naquele momento – embora por causas diferentes das atuais e de maneira distinta –, muitos autores consideravam a anomia como a causa da desintegração social. Mas Durkheim considerava o egoísmo e a anomia como resultados do processo de desagregação do tecido social: o egoísmo aparece onde a sociedade não possui integração suficiente para manter todos os seus membros sob sua dependência. Em virtude desta fraqueza dos vínculos, a sociedade deixa escapar de sua ação um número cada vez maior de sujeitos. Enfim, a anomia resulta da ausência de forças coletivas, isto é, de grupos constituídos para regulamentar a vida social em certos pontos da sociedade (Lukes, 1984).

O que está em jogo na desintegração é, portanto, a ausência de mecanismos que garantam a inter-relação constante e equilibrada das partes que constituem a sociedade, de modo a formar um conjunto cujas normas se imponham a seus membros. Por oposição, podemos entender que a coesão consiste nesta interdependência entre os indivíduos e entre as partes que eles formam, ao constituírem grupos, e na submissão a normas comuns criadas socialmente.

O que significa esta incapacidade da sociedade existir como um conjunto de partes interdependentes, para os autores contemporâneos?

Sua forma de ver as crises como sintomas de desintegração pode representar uma visão extremamente conservadora ou a expressão de uma situação de transição profunda dos fundamentos de organização da sociedade.

Nesta última perspectiva, a desintegração pode ser o sintoma do esgotamento de um modelo de sociedade, indicando um momento de conflito que pode levar à superação de uma forma de organização social por outra. No centro dessa mudança estaria a transformação das maneiras de se produzir e a crise do trabalho como fonte integradora. Nas versões mais brandas sobre as transformações, fala-se em crise de um modelo de organização da produção (Donzelot, 1998) e do modo de proteção social ligado a esse modelo (Donzelot, 1998; Rosanvallon, 1998).

Radicalizando as perguntas sobre a transição, Castel (1998) chega a se perguntar se estará havendo o “esgotamento de um modelo”, expresso no déficit de posições sociais que garantiam reconhecimento, na desestabilização daqueles que antes as ocupavam e no enfraquecimento dos mecanismos de proteção típicos da sociedade salarial – enfim, numa crise da sociedade salarial.

Seria o fim de um tipo de trabalho (assalariado) como organizador das relações sociais, como sugere Castel, ou mesmo o fim do trabalho, em geral, como portador desse papel, como Forrester deixa em aberto? Ou todos os sintomas de exclusão social seriam ainda a expressão da transição da modernidade para a pós-modernidade, como questiona Wierviorka (1996)? Ou, como aponta Touraine (1991), trata-se de uma consequência da transição de uma sociedade vertical, de classes, para uma sociedade horizontal, na qual o mais relevante é estar “dentro” ou “fora”?

Nesse caso, faz-se necessário discutir a adequação das categorias e conceitos até então utilizados para pensar a sociedade. Também converge para esta questão a crítica da perspectiva da desintegração como análise conservadora.

Nesse sentido, poderíamos argumentar que a idéia de anomia representa que algo que está “errado”, porque foge da ordem esperada. O uso do conceito teria um caráter conservador, na medida em que supõe que a desintegração se deva à falta de regras ou certos tipos de desordenamentos e não a um princípio *inerente* às sociedades capitalistas. A idéia de uma desordem anormal fica subentendida, por exemplo, quando Ballet associa a exclusão a mudanças econômicas e tecnológicas que “perturbaram (...) a ordem econômica e social”. A idéia de perturbação deixa margem à interpretação de que existe um ponto de equilíbrio possível nas sociedades modernas, em que não existiria exclusão social.

É este tipo de conservadorismo que uma outra interpretação da exclusão social acusa, lembrando que a exclusão faz parte do modo típico de funcionamento das sociedades capitalistas.

Exclusão versus inserção subordinada: consequências desta oposição para o debate sobre a integração

Alguns autores brasileiros (Demo, 1998/2003; Martins, 1997/2002; Pastorini, 2004) vêem a exclusão como uma forma de inserção subordinada, marginal, precária e/ou perversa na sociedade capitalista. Nesta perspectiva, não existe propriamente um fenômeno de exclusão social, como centro de uma questão social que ponha em xeque a integração da sociedade.

Uma das vias de argumentação dessa tese consiste na afirmação de que os chamados “excluídos” são parte relevante na conformação da sociedade, ao contrário do que procurava mostrar a corrente anterior. Demo (1998) argumenta que se os excluídos ameaçam a ordem social é porque fazem parte do sistema social.

Mas de que forma o fazem? Como sujeitos ativos e transformadores? Ou com reações pontuais e sem um sentido preciso? Caso se trate deste tipo de reações, a ameaça de que se fala não deriva necessariamente de uma participação ativa dos “excluídos” como sujeitos da história.

Martins vai diretamente a este ponto: são os excluídos capazes de ações políticas transformadoras? Em *Exclusão social e a nova desigualdade*, ele afirma que eles são capazes de reação: “no interior do que parece forte e dominante” cria-se “o nicho de ação eficaz dos frágeis” (Martins, 1997, p.14) As reações dessas vítimas *não estão fora* e dos sistemas de poder; pelo contrário, fazem parte deles, mesmo que os negando.

Mas de que tipo de reação se trata? Martins não responde naquele livro, mas fornece algumas pistas que nos convencem de que não se trata de ações políticas, e muito menos de ações transformadoras. Ele chama a atenção para a unidade ideológica que se estabelece na sociedade contemporânea em torno do consumo, do individualismo e da competição. Desde então, fica implícito o que Martins afirmaria cinco anos depois, nos ensaios do livro *A sociedade vista do abismo*: os excluídos podem ter reações isoladas de revolta, expressas em invasões, passeatas, quebra-quebras, linchamentos etc., mas não se vê no momento uma ação claramente orientada para a transformação social numa determinada direção.

Essas formas de protesto que têm ocorrido no país nos últimos anos seriam também conservadoras, não contendo um conteúdo político nem comprometendo “a reprodução do ‘sistema’<sup>3</sup>. Ao contrário, constituiriam um clamor pela integração no existente por parte dos que protestam e reivindicam. Toda mudança reivindicativa é quantitativa (e, portanto, reprodutiva), pela ampliação da integração dos marginalizados nos círculos mais amplos da sociedade de consumo e da alienação que lhe é própria” (p.38). Habitação, terra, reestruturação da família, emprego são reivindicações que reproduzem a sociedade atual.

---

<sup>3</sup> Observamos, porém, que Martins trata sob a mesma rubrica ações completamente distintas em suas motivações, sentidos e propósitos (teria uma ocupação de terras por um movimento de trabalhadores organizados o mesmo sentido de um linchamento espontâneo em função da revolta por um crime considerado bárbaro?), o que enfraquece sua argumentação.

Neste sentido, Martins concorda com as afirmações de Robert Castel de que os “excluídos” não constituem forças sociais. “(...) quem não está incluído não pode ser protagonista das virtualidades de transformação da sociedade, de realização daquilo que é historicamente possível” (Martins, 1997, p.32).

Está em questão se os “excluídos” possuem interesses próprios, distintos dos interesses gerais da classe trabalhadora. Ou ainda: existem tais interesses gerais, ou a classe trabalhadora está cindida?

Respondendo a indagações desse tipo, Martins remete à interpretação conservadora sobre o tema, que vê os excluídos como o “resíduo crescente do desenvolvimento econômico anômalo”, irrelevantes na produção e, portanto, descartáveis para o modo de produção capitalista. Essas pessoas são parte da classe trabalhadora, mas como “trabalhador familiar ciclicamente excluído” (p.34), isto é, trabalhador frequentemente descartado e reinserido na produção, num contexto de desemprego e precariedade do trabalho, em que as pessoas de uma família revezam-se no mercado de trabalho para sustentar a unidade familiar. Portanto, quanto à irrelevância destes trabalhadores para o capital, Martins concorda com o que chama de “interpretação conservadora”.

Coloca-se, então, uma questão sobre a capacidade que esses trabalhadores teriam de participação política: sendo supérfluos para o capital, que força tem esses grupos para pressioná-lo? Martins alega que os autores que colocam em posição central as categorias “exclusão” e “excluídos” em detrimento das categorias de classe optam “sem o saber, pela anulação política da classe operária e pelo acobertamento de sua contradição histórica com o capital” (Martins, 2002, p.18). A partir desta observação, lembramos que aquela opção teórica reflete dificuldades reais e concretas de organização e pressão dos trabalhadores, derivadas do contexto de ofensiva capitalista pelo corte e precarização dos postos de trabalho e expressas na crise das entidades e formas de luta sindicais tradicionais, ainda não substituídas por novas formas.

Entre autores que defendem o protagonismo da luta entre classe trabalhadora e classe burguesa, está Pastorini (2004), em sua discussão sobre as novidades e permanências da questão social:

“A crise da sociedade capitalista hoje não pode ser pensada como uma crise do vínculo social que repercute na perda de identidade das populações mais desfavorecidas; ao contrário, pensamos que se trata de uma crise de um modo de acumulação capitalista (...) e que questiona a forma de participação da imensa maioria da humanidade. Continua, no entanto, a existir uma identidade comum de classe que se constitui num terreno fértil para organizar a luta dos setores mais desfavorecidos” (p.38-9).



Porém, sua análise carece de argumentos que mostrem que essa identidade existe. Como dizer que há identidade comum, por exemplo, entre um trabalhador qualificado e estável empregado em uma grande empresa com rendimentos de classe média e um trabalhador há tempos desempregado, com baixa qualificação e sem perspectivas de reinserção, sobrevivendo com baixa renda de expedientes informais?

Parece mais factível o entendimento de que, em vez de uma identidade comum, predomina a fragmentação e a segmentação da classe trabalhadora de que fala Gorz (1988).

Os argumentos em favor da importância política dos “excluídos” são mais convincentes na medida em que se consegue provar que eles são funcionais ao modo de produção capitalista. Dessa forma, seriam parte ativa dele e, assim, estariam nele integrados. Neste sentido, Demo argumenta que os trabalhadores que exercem alguma atividade precária e mal-remunerada fazem parte do modo de produção capitalista, em graus extremos de exploração que permitem extração maximizada de mais-valia, estando desta forma perversa integrados à sociedade capitalista.

Esses trabalhadores podem ser identificados com as populações marginalizadas de que nos falavam autores das décadas de 60 e 70 (Paoli, 1974; Pereira, 1982). Mas atualmente, existe um outro perfil importante de trabalhadores que deve ser levado em consideração: os trabalhadores cronicamente desempregados. Estes certamente não são funcionais ao capital, a não ser talvez como exército industrial de reserva, se considerarmos que servem para pressionar os salários para baixo e tornar a classe trabalhadora mais dócil às exigências do capital. No entanto, a categoria “exército industrial de reserva” referia-se a trabalhadores potencialmente “inseríveis” no mercado de trabalho (para os “resíduos do sistema”, existe a categoria do “lumpenproletariado” – estes, sim, afuncionais).

O que está em questão, nas diferentes idéias acima comentadas, é a integração das pessoas na sociedade capitalista e a integração desta sociedade como um todo.

O debate sobre a exclusão levanta, então, uma discussão necessária a uma visão clara sobre o tema: a questão social que se coloca nas últimas décadas é nova ou é a mesma que se apresentava já no século XIX? Se ela é a mesma em sua essência, provavelmente também as formas de integração serão essencialmente as mesmas de antes.

Todos os autores discutidos afirmam: a sociedade capitalista é excludente, por princípio, de modo que a exclusão social não define uma questão social nova.

Martins (1997, 2002) mostra que o processo de exclusão/reinclusão é típico da sociedade capitalista, com a transição dos trabalhadores entre diferentes postos de trabalho. A diferença atual

está em que o tempo que se demora para reincluir o excluído está ficando cada vez mais longo. Passando por cima do problema que apenas cita – de que algumas pessoas poderão nunca mais voltar a se inserir, na medida em que o desemprego se tornou “enfermo, maciço e muito problemático” -, Martins chega à tese de que o grande problema contemporâneo não está na exclusão, mas no modo como se inclui, muitas vezes perverso e degradante<sup>4</sup>.

Mas será uma sociedade que pratica a “inclusão segregada” uma sociedade integrada? Em termos econômicos, parece que sim, quando a economia se fundamenta sobre os princípios do capitalismo. Em termos de valores, Martins afirma categoricamente que sim, considerando que o consumo unifica ideologicamente as diferentes classes e frações de classes sociais. Poderíamos falar, em termos durkheimianos, em anomia, se considerássemos que parte das normas sociais cultivadas pelas classes médias deixam de ser seguidas por parte dos excluídos, em sua busca pela sobrevivência (Martins, 2002, p.43). Mas Martins não coloca a questão em termos de desintegração.

À sua concepção, podemos levantar a crítica de que, ao deixar num segundo plano da análise a existência de pessoas que experimentam a exclusão com chances exíguas de re-inclusão, ele subestima um problema central para a nossa sociedade, e que só pode ser pensado se considerarmos aquilo que traz de novo.

A mesma crítica se aplica a Pastorini e a Demo, em sua afirmação de que a questão social não é nova, tratando-se apenas de uma nova fase do sistema capitalista, mas explicada em seus traços fundamentais pelas mesmas categorias conceituais que o explicavam na sua fase anterior. Desta afirmação, deriva a idéia de que não há ameaças de tipo novo à integração da sociedade.

Pastorini diz expressamente que não há crise do vínculo, mas do modo de produção capitalista. Entendendo a integração como funcionamento normal do capitalismo – inclusive com os processos excludentes que são parte inseparável deste modo de produção – conclui que o que pode colocar em risco a coesão (como explicada logo acima) são as reivindicações, mas isto sob uma perspectiva conservadora.

### Considerações finais

Vimos que a questão da integração da sociedade está colocada diretamente pelos autores que se ocupam da exclusão social e a definem em termos de rupturas de laços sociais. Sua preocupação central está na desintegração que essas quebras poderiam causar, em duplo sentido: do ponto de vista dos indivíduos que entram em processo de desvinculação social, que passam a viver

---

<sup>4</sup> Como exemplos de inserção degradante, Martins cita a prostituição infantil e a escravidão contemporânea.

experiências de solidão, isolamento e estigma; e também do ponto de vista da sociedade em seu conjunto, tendo como sintomas mais visíveis as crises das instituições e das normas sociais comuns.

Os autores contemporâneos estudados que partilham dessa perspectiva vêem nesse processo de crises a possibilidade de estarmos vivendo um momento de transição das sociedades, pela mudança dos fundamentos de sua organização. Em função dessas transformações, novas categorias seriam necessárias para pensar a realidade.

No entanto, pode-se opor um questionamento central a esta perspectiva: pode existir de fato, nas sociedades capitalistas, um “ponto de equilíbrio”, no qual não há exclusão social? Caso isto não seja possível, a exclusão não é necessariamente um sintoma de desintegração ou transição, mas simplesmente um sintoma do princípio excludente de qualquer sociedade capitalista, elevado a níveis surpreendentes.

Esta é a perspectiva dos autores que não analisam a exclusão social pelo viés da quebra de laços, mas das contradições próprias das sociedades capitalistas. Por esse ângulo, a integração da sociedade não é uma questão. No máximo, discute-se a integração dos indivíduos a essa sociedade, como sinônimo de inserção dos mesmos nas relações sociais.

Nesse sentido, todos estão integrados de alguma forma: se não pela participação na produção, pelo menos pela tentativa de participar delas (tornando-se assim funcionais ao capital) ou mesmo pelo consumo (ainda que marginal).

Quaisquer que sejam as formas das relações sociais que os “excluídos” vivem, se a sociedade é vista como permeada por contradições, eles inauguram uma nova forma de fazer parte dessas contradições: como vítimas dos processos excludentes, as quais ainda não se sabe como poderão se constituir em forças políticas. Esta questão – o potencial transformador desses sujeitos sociais (no bojo da discussão sobre serem eles sujeitos de fato ou não) – é central para as perspectivas sobre as possibilidades e os rumos da transformação das sociedades.

## Referências bibliográficas

- BALLEST, Jérôme. *L'exclusion: définitions et mécanismes*. 1.ed. Paris: L'Harmattan, 2001.
- BUARQUE, Cristovam. *O que é apartação: o apartheid social no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1993.
- CASTEL, Roberto. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- DEMO, Pedro. *Charme da exclusão social*. Campinas: Autores Associados, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Pobreza da pobreza*. Petrópolis: Vozes, 2003.
- DUBET, F., “L'exclusion scolaire: quelles solutions?”, in: PAUGAM, S. (dir.). *L'Exclusion: l'état des savoirs*. Paris: Éditions La Découvert, 1996. Pp. 126-147.
- DURKHEIM, Émile. *O suicídio*. Lisboa: Editorial Presença, 1983.
- \_\_\_\_\_. *A divisão do trabalho social*. Lisboa: Editorial Presença, 1984.
- ESCOREL, Sarah. *Vidas ao léu: trajetórias de exclusão social*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999.
- FORRESTER, Viviane. *O horror econômico*. São Paulo: Editora da Unesp, 1997.
- GAZIER, Bernard. “Implicites et incomplètes: les theories économiques de l'exclusion”. In: Paugam, op.cit., 1996. Pp.42-51.
- GORZ, André. *Métamorphoses du travail – quête du sens: critique de la raison économique*. Galilée, 1988.
- LAPEYRONNIE, Didier. De l'integration à la segregation. In: ROMAN, J. *Ville, exclusion et citoyenneté – entretiens de la ville II*. Paris: Editions Esprit. Pp.97-115.
- LUKES, Steven. *Emile Durkheim: su vida y su obra*. Madrid: Siglo Veintiuno de España Editores, 1984.
- MARTIN, Claude. Trajectoires post-divorce et vulnérabilité. In: Paugam, op.cit., 1996. Pp.172-182.
- MARTINS, José de Souza. *Exclusão social e a nova desigualdade*. São Paulo: Paulus, 1997.
- \_\_\_\_\_. *A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- MARX, Karl. *O capital: crítica da Economia Política*. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- \_\_\_\_\_. *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- MONGIN, Olivier. “Le nouveau partage des rôles entre l'assurance et la solidarité – représentation collective des chômeurs, associations et travailleurs sociaux”. In: Paugam, op.cit., 1996. Pp.239-245.

- NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do, "A exclusão social na França e no Brasil: situações (aparentemente) invertidas, resultados (quase) similares?". In: DINIZ, E.; LOPES, J.S.L; PRANDI, R. (orgs.). São Paulo: Hucitec/Anpocs/Ipea, 1994a. Pp.289-303.
- \_\_\_\_\_, "Hipóteses sobre a nova exclusão social: dos excluídos necessários aos excluídos desnecessários". Cadernos CRH, jul-dez./1994b, pp.29-47.
- PASTORINI, Alejandra. A categoria "questão social" em debate. São Paulo: Cortez, 2004.
- PAUGAM, Serge. *La disqualification sociale: essai sur la nouvelle pauvreté*. 3.ed. (1.ed: 1991). Paris: Presses Universitaires de France, 1994.
- \_\_\_\_\_ (dir.). *L'Exclusion: l'état des savoirs*. Paris: Éditions La Découverte, 1996.
- POCHMANN, Marcio et al. *Atlas da exclusão social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2003.
- QUEIROZ, Jean-Manuel, "Exclusion, identité et désaffection", in: Paugam, op.cit, 1996 (pp.295-310).
- ROMAN, Joël. "Lectures de l'exclusion". Esprit, mars-avr., 1993.Pp.216-220.
- \_\_\_\_\_. "Exclusion: le mot et la chose". Esprit, dec., 1996. Pp.191-196.
- ROSANVALLON, Pierre. *A nova questão social: repensando o Estado Providência*. Brasília: Instituto Teotônio Vilela, 1998.
- TOURAINE, Alain. "Face à l'exclusion". Esprit, n.169, février 1991. Pp.7-13.
- XIBERRAS, Martine. *Les théories de l'exclusion: pour um construction de l'imaginaire de la déviance*. 3.ed. [1.ed: 1993]. Paris: Méridiens Klincksieck, 1994.
- WIEVIORKA, Michel. Le sas et la nasse. In: ROMAN, J, op.cit. Pp.191-203.